

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria de Relações de Trabalho no Serviço Público

TERMO DE ACORDO Nº 10/2015.

Define os termos do Acordo resultante das negociações entre Governo Federal e a Confederação dos Trabalhadores em Seguridade Social – CNTSS.

Considerando o advento da Lei nº 13.026, de 3 de setembro de 2014 que cria o Quadro em Extinção de Combate às Endemias e autoriza a transformação dos empregos ativos criados pelo art. 15 da Lei 11.350 de 05 de outubro de 2006, no cargo de Agente de Combate às Endemias, a ser regido pela Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990; e

Considerando o Projeto de Lei nº 1030/2015, em tramitação no Congresso Nacional que resultou do Termo Aditivo ao Termo de Acordo nº 12 de 29 de agosto de 2012, firmado entre o Governo Federal, representado pela Secretaria de Relações de Trabalho do Ministério do Planejamento e Orçamento e a entidade representativa, Confederação dos Trabalhadores em Seguridade Social - CNTSS, que altera a tabela de vencimento básico e reabre o prazo para opção de ingresso no Quadro.

Pelo presente termo têm acordado o seguinte:

Cláusula primeira. Este Termo de acordo dispõe sobre o processo de reestruturação da tabela remuneratória do Quadro em Extinção de Combate às Endemias, de que trata a Lei n. 13.026, de 3 de setembro de 2014.

Parágrafo único. O período de vigência do acordo é de 2 (dois) anos, exercícios 2016 e 2017.

Cláusula segunda. As tabelas remuneratórias do cargo de Agentes de Combate às Endemias de que tratam a cláusula primeira serão reestruturadas nos termos do anexo I deste acordo, com impactos financeiros a serem implementados em agosto de 2016 e janeiro de 2017.

Cláusula terceira. Para efeito de incorporação da gratificação de exercício das atividades de combate às endemias (GEACE), nos proventos de aposentadoria dos servidores que a exercerem por período igual à 60 (sessenta) meses anteriores ao ato de concessão da aposentadoria, será implementada, no que couber, da seguinte forma: um terço da diferença em janeiro de 2017, um terço da diferença em janeiro de 2018 e um terço da diferença em janeiro de 2019;



Parágrafo único. O valor da gratificação de exercício das atividades de combate às endemias (GEACE), terá seu valor revisto em agosto de 2016 e janeiro de 2017, compatibilizando-os com a regra geral do reajuste.

Cláusula quarta. Os benefícios auxílio-saúde, auxílio-alimentação e pré-escolar serão revistos conforme anexo II.

Cláusula quinta. A representação governamental adotará as providências que lhe competem para o encaminhamento das medidas previstas neste Termo de Acordo.

E por terem justas e acordadas as cláusulas e condições deste Termo, assinam o presente documento:

Brasília, 08 de outubro de 2015.



SÉRGIO EDUARDO ARBULU MENDONÇA

Secretário de Relações de Trabalho no Serviço Público



SANDRO ALEX DE OLIVEIRA CEZAR

Presidente

Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social - CNTSS

ANEXO I

Quadro em Extinção de Combate às Endemias de que trata a Lei 13.026 de 2014

Nível Auxiliar				ATUAL		PL 1.030/2015				PROPOSTA AGO/16				PROPOSTA JAN/17			
CL	PAD	VB	GEACE	ATIVO TOTAL (em R\$)		VB	GEACE	ATIVO TOTAL (em R\$)		VB	GEACE	TOTAL ATIVO		VB	GEACE	TOTAL ATIVO	
ESPECIAL	V	3.492,24	835,00	4.327,24		4.046,11	835,00	4.881,11		4.287,73	885,00	5.172,73		4.513,44	932,00	5.445,44	
	IV	3.463,88	835,00	4.298,88		4.012,07	835,00	4.847,07		4.251,66	885,00	5.136,66		4.475,46	932,00	5.407,46	
	III	3.436,50	835,00	4.271,50		3.979,22	835,00	4.814,22		4.216,85	885,00	5.101,85		4.438,82	932,00	5.370,82	
	II	3.397,45	835,00	4.232,45		3.932,36	835,00	4.767,36		4.167,19	885,00	5.052,19		4.386,55	932,00	5.318,55	
C	I	3.370,46	835,00	4.205,46		3.899,97	835,00	4.734,97		4.132,86	885,00	5.017,86		4.350,42	932,00	5.282,42	
	V	3.343,62	835,00	4.178,62		3.867,76	835,00	4.702,76		4.098,73	885,00	4.983,73		4.314,49	932,00	5.246,49	
	IV	3.317,75	835,00	4.152,75		3.836,73	835,00	4.671,73		4.065,85	885,00	4.950,85		4.279,87	932,00	5.211,87	
	III	3.292,05	835,00	4.127,05		3.805,88	835,00	4.640,88		4.033,16	885,00	4.918,16		4.245,46	932,00	5.177,46	
B	II	3.266,49	835,00	4.101,49		3.775,21	835,00	4.610,21		4.000,65	885,00	4.885,65		4.211,25	932,00	5.143,25	
	I	3.230,56	835,00	4.065,56		3.732,09	835,00	4.567,09		3.954,96	885,00	4.839,96		4.163,15	932,00	5.095,15	
	V	3.205,36	835,00	4.040,36		3.701,85	835,00	4.536,85		3.922,91	885,00	4.807,91		4.129,41	932,00	5.061,41	
	IV	3.181,13	835,00	4.016,13		3.672,78	835,00	4.507,78		3.892,11	885,00	4.777,11		4.096,99	932,00	5.028,99	
A	III	3.157,05	835,00	3.992,05		3.643,88	835,00	4.478,88		3.861,48	885,00	4.746,48		4.064,75	932,00	4.996,75	
	II	3.133,11	835,00	3.968,11		3.615,15	835,00	4.450,15		3.831,04	885,00	4.716,04		4.032,70	932,00	4.964,70	
	I	3.109,30	835,00	3.944,30		3.586,58	835,00	4.421,58		3.800,76	885,00	4.685,76		4.000,83	932,00	4.932,83	
	V	3.076,40	835,00	3.911,40		3.547,10	835,00	4.382,10		3.758,92	885,00	4.643,92		3.956,79	932,00	4.888,79	
	IV	3.053,77	835,00	3.888,77		3.519,94	835,00	4.354,94		3.730,14	885,00	4.615,14		3.926,49	932,00	4.858,49	
	III	3.031,27	835,00	3.866,27		3.492,94	835,00	4.327,94		3.701,53	885,00	4.586,53		3.896,37	932,00	4.828,37	
	II	3.008,90	835,00	3.843,90		3.466,10	835,00	4.301,10		3.673,08	885,00	4.558,08		3.866,43	932,00	4.798,43	
	I	2.988,15	835,00	3.823,15		3.441,20	835,00	4.276,20		3.646,70	885,00	4.531,70		3.838,66	932,00	4.770,66	

ANEXO II

VALOR PER CAPITA NO PLANO DE SAÚDE

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		Remuneração até									
VALOR ATUAL	VALOR JAN/2016										
R\$ 373,00	R\$ 458,00										
Faixa Etária	Até R\$ 1.499	R\$ 1.500 a 1.999	R\$ 2.000 a 2.499	R\$ 2.500 a 2.999	R\$ 3.000 a 3.999	R\$ 4.000 a 5.499	R\$ 5.500 a 7.499	R\$ 7.500 ou mais			
00-18	121,94	116,19	110,44	105,84	100,08	90,88	87,43	82,83			
19-23	127,69	121,94	116,19	110,44	105,84	93,18	88,58	83,98			
24-28	129,42	123,67	117,92	112,16	107,56	94,91	90,31	85,70			
29-33	134,60	127,69	121,94	116,19	110,44	95,48	90,88	86,28			
34-38	138,62	131,72	125,97	120,22	114,46	99,51	94,91	90,31			
39-43	143,22	136,32	130,57	124,82	119,07	104,11	99,51	94,91			
44-48	154,98	147,42	139,86	133,56	127,26	105,84	100,80	95,76			
49-53	157,44	149,76	142,08	135,68	129,28	107,52	102,40	97,28			
54-58	159,90	152,10	144,30	138,80	131,30	109,20	104,00	98,80			
59 ou mais	167,70	159,90	152,10	144,30	137,80	111,80	106,60	101,40			

AUXÍLIO PRÉ ESCOLAR

UF	VALOR ATUAL	VALOR JAN/2016
AC	66,00	321,00
AL	66,00	321,00
AM	66,00	321,00
AP	66,00	321,00
BA	74,00	321,00
CE	74,00	321,00
DF	95,00	321,00
ES	74,00	321,00
GO	74,00	321,00
MA	66,00	321,00
MG	89,00	321,00
MS	74,00	321,00
MT	74,00	321,00
PA	66,00	321,00
PB	66,00	321,00
PE	66,00	321,00
PI	66,00	321,00
PR	66,00	321,00
RJ	89,00	321,00
RN	66,00	321,00
RO	66,00	321,00
RR	81,00	321,00
RS	81,00	321,00
SC	81,00	321,00
SE	66,00	321,00
SP	89,00	321,00
TO	66,00	321,00

VALOR JAN/2016

		Remuneração até									
Faixa Etária	Até R\$ 1.499	R\$ 1.500 a 1.999	R\$ 2.000 a 2.499	R\$ 2.500 a 2.999	R\$ 3.000 a 3.999	R\$ 4.000 a 5.499	R\$ 5.500 a 7.499	R\$ 7.500 ou mais			
00-18	149,52	142,47	135,42	129,78	122,71	111,43	107,20	101,56			
19-23	156,57	149,52	142,47	135,42	129,78	114,25	108,61	102,97			
24-28	158,69	151,64	144,59	137,53	131,89	116,38	110,73	105,08			
29-33	165,04	156,57	149,52	142,47	135,42	117,07	111,43	105,79			
34-38	169,97	161,51	154,46	147,41	140,35	122,02	116,38	110,73			
39-43	175,61	167,15	160,10	153,05	146,00	127,66	122,02	116,38			
44-48	190,03	180,76	171,49	163,77	156,04	129,78	123,60	117,42			
49-53	193,05	183,63	174,21	166,37	158,52	131,84	125,56	119,28			
54-58	196,06	186,50	176,94	168,97	161,00	133,90	127,52	121,14			
59 ou mais	205,63	196,06	186,50	176,94	168,97	137,09	130,71	124,33			